



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1174

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 10/2020

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de servidor público municipal, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº002/2018.

Quadro Celetista

Nome da Candidata	Inscrição	Cargo – carga horária
Walquiria Pickina Silva Diniz	004.800.280-88	Enfermeiro PSF 40 horas

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (29/04/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1174

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa de telefonia para fornecimento de 04 (quatro) linhas telefônicas para atender as necessidades do Detran e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.035,36 (sete mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

INÍCIO: 03/03/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 001/2020, homologada em 28/02/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2020.

LEI Nº 2206/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.1.90.11.00.00 - 494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	160.916,62
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	34.083,38
3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviço de Terceiro Pessoal Jurídica	171.000,00
	TOTAL	396.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1174

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS (COVID-19)	160.916,62
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	201.000,00
	TOTAL:	361.916,62

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	34.083,38
	TOTAL	34.083,38
TOTAL GERAL		396.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação de Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município, nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte (29/04/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2020

APROVAO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 E O PLANO DE AÇÃO 2020 DA APAE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada através de vídeo conferência em 22/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades 2019 da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 2º-Aprovar o Plano de Ação das Atividades 2020 da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2020.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1174

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

APROVA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2019 E PLANO DE AÇÃO DE 2020 DA APAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária, realizada em 22/04/2020 por meio de vídeo conferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Jardim Alegre –PR.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação de 2020 da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Jardim Alegre –PR.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2020.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS